



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

" FLORÍNEA - A FLOR DO VALE "

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 / Fax: 3377-1206
CNPJ (MF) 44.493.575/0001-69 - CEP: 19870-000 - e-mail: pmflor@femane.com.br

LEI COMPLEMENTAR N.º 205/2007

(DISPÕE SOBRE EXPANSÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA)

VALTER GERVAZIONI, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprova e ele **SANCIONA E PROMULGA** a seguinte Lei:

- Artigo 1º** - Fica expandido o Limite do Perímetro Urbano do Município de Florínea, conforme descrição e forma contida no memorial descrito em anexo, bem como o mapa oficial, que ficam fazendo parte integrante desta Lei Complementar.
- Artigo 2º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei Complementar correrão por conta de dotação orçamentária própria, vigente no orçamento municipal.
- Artigo 3º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Florínea/SP, 16 de março de 2007.

Engº Agrº Valter Gervazioni
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Luiz Antonio dos Anjos Barreiros
Gerente Mun. Adm. E Fazendário



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

CNPJ (MF) 44 493 575/0001-69

Rua Lyrio Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 - Fax: 3377-1206
CEP: 19.870-000 - e-mail: pmflor@femane.com.br

CÓPIA

MEMORIAL DESCRITIVO

PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE FLORÍNEA SP -- expansão --

Inicia-se no ponto 01, situado a margem direita da SP 266 (de quem olha da cidade) Rodovia "JOSÉ DE ALMEIDA", cruzamento com o prolongamento do Corredor de PRODUÇÃO "SEBASTIÃO ANTONIO BARREIROS", daí segue em curva acompanhando a faixa de domínio da SP 266 numa distância de 260,00 m, ponto 02, deste ponto, deflete a esquerda perpendicularmente a SP 266 até o outro lado, no limite da faixa de domínio (distância de 30,00 m) no ponto 03, daí deflete a esquerda e segue em curva acompanhando a faixa de domínio da SP 266 atravessando a estrada vicinal denominada Corredor de PRODUÇÃO "SEBASTIÃO ANTONIO BARREIROS" até a sua margem de divisa no cruzamento com a SP 266 numa distância de 260,00 metros, ponto 04, daí deflete a direita e segue a margem do Corredor de PRODUÇÃO "SEBASTIÃO ANTONIO BARREIROS", numa distância de 50,00 m além do prolongamento da Rua Cristiano Krauss, denominado ponto 05, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta paralela ao prolongamento da Rua Francisco Nunes de Souza, 50,00 metros aquém do prolongamento da Rua José Inácio Coelho de Souza, ponto 06, daí deflete a direita seguindo em linha reta paralela ao prolongamento da Rua José Inácio Coelho de Souza, numa distância de 50,00 m além do prolongamento do Anel Viário Sul "ADEMIR DE ALMEIDA", ponto 07, daí deflete a esquerda e segue em linha reta paralela ao Anel Viário Sul, 50,00 m além do encontro com o prolongamento da Rua Benedito Albino Cardoso, ponto 08, daí deflete, a esquerda e segue em linha reta paralela ao prolongamento da Rua Benedito Albino Cardoso, 50,00 m aquém do Anel Viário Sul, ponto 09, daí deflete a direita seguindo em linha reta paralelo ao Anel Viário Sul e continuando em linha reta paralelo a Avenida da Saudade até a divisa (término) Cemitério Municipal, ponto 10, daí deflete a esquerda e segue em linha reta paralelo a linha de divisa do Cemitério Municipal e continuando em linha reta paralelo a Rua João Nogueira, 50,00 metros aquém da Avenida 30 de Dezembro, no ponto 11, daí deflete a direita seguindo em linha reta paralelo a Avenida 30 de Dezembro, numa distância aproximada de 250,00 m no ponto 12, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta paralelo, ao Corredor Mun. de Produtividade "José de Camargo", numa distância aproximada de 350,00 m, no ponto 13, daí deflete a esquerda e segue em linha reta passando pelo cruzamento da Avenida Ventura Martins com o Corredor Municipal de Produtividade "José de Camargo", até uma distância de 50,00 m além do prolongamento das Ruas Saturnino F. do Nascimento e Luis Volpini, ponto 14, daí deflete a esquerda e segue em linha reta paralelo a Rua Luis Volpini, 50,00 metros além em seu prolongamento, denominado ponto 15, daí deflete a esquerda e segue em linha reta passando pelo cruzamento das Ruas Jeronimo de Souza e José Inácio Coelho de Souza até 50,00 metros aquém da Rua Prefeito José Alferes Filho, ponto 16, daí deflete a direita e segue em linha reta paralelo a Rua Prefeito José Alferes Filho até o cruzamento com o prolongamento do Corredor de Produção "Sebastião Antonio Barreiros", no ponto 17, daí deflete a esquerda numa distância de 50,00 m até a faixa de domínio da SP 266, no ponto denominado 01, origem do Perímetro Urbano da Cidade de FLORÍNEA SP.

Florínea, 12 de fevereiro de 2007

Valter Gervazioni
Prefeito Municipal

Bento Garcia Neto
Engº Civil
CREASP 0600713825